

EDITAL Nº233, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para vagas e construção de lista de espera na turma 2023 do Curso de Especialização Lato Sensu em Controladoria e Gestão Empresarial do IFPR – Campus Palmas.

O Diretor-Geral do Campus Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Paraná - IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo do Curso de Especialização Controladoria e Gestão Empresarial, aprovado pela Resolução nº 89/2022 – Consup/IFPR, a oferta de vagas e de cadastro de espera para turma 2023.

1. DA BASE LEGAL

I. Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2008, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização;

II. Resolução CNE/CES nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação lato sensu das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;

III. Resolução IFPR nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-Graduação lato sensu no âmbito do IFPR;

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPR No 89, DE 30 DE JUNHO DE 2022

IV. Resolução nº 89 de 30 de junho de 2022, que aprova o PPC do curso de pós-graduação lato sensu em “Controladoria e Gestão Empresarial”, nível especialização, a ser ofertado no Campus Palmas/IFPR;

V. Resolução IFPR nº 36, de 01 de outubro de 2021, que aprova as definições e normas sobre a Política de Cotas para a pós-graduação do IFPR;

VI. Acordo de cooperação técnica nº 09/2021 entre IFPR e INSS para Reabilitação Profissional;

VII. Instrução Normativa IFPR/PROEPPI/IFPR nº 03, de 01 de abril de 2022 que estabelece os procedimentos para avaliação dos candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação realizados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR);

VIII. Instrução Normativa IFPR/PROEPPI/IFPR nº 01, de 07 de março de 2022 que estabelece os procedimentos para solicitação de avaliação de deficiência de candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência – PcD em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação do IFPR.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. O desenvolvimento deste processo seletivo ficará na responsabilidade do Colegiado do Curso Controladoria e Gestão Empresarial designada **Portaria nº 1, de 04 de janeiro de 2022** – Direção-Geral/Campus Palmas.

3. DA VALIDADE

3.1. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas do processo seletivo para o primeiro semestre do ano letivo de 2023, do curso Controladoria e Gestão Empresarial.

4. DO CURSO

4.1. O Curso de Especialização é de natureza destinada a candidatos(as) provenientes tanto da área da Administração, Ciências Contábeis e Sistemas de Informação como de áreas afins à **Gestão de Negócios**. Candidatos(as) de outras áreas poderão participar da seleção, caso demonstrem, por seu desempenho no processo seletivo, conhecimento suficiente para o referido curso. São seus principais objetivos:

- a) Oportunizar a continuidade e aperfeiçoamento dos egressos gratuitamente.
- b) Promover o profissional atuante nos segmentos empresariais de médio e pequeno porte, sendo a ele atribuída a cientificidade dos grandes setores da economia.
- c) Propor o acesso às mais atuais situações e informações de gerência contábil e financeira, proporcionando análises e interpretações com relação a planejamentos e controles.
- d) Ampliar a compreensão técnica do ambiente empresarial no meio social, a formação da sociedade e estado, os entes federativos e a gestão de recursos, sejam eles humanos, materiais, produtivos e científicos, voltados para a contribuição do progresso individual, como gestor e indivíduo social.
- e) Motivar para o estudo e conhecimentos aplicáveis à produção de melhores condições de administrar.
- f) Propicia condições para produção de trabalhos e pesquisa, bem como a participação em eventos.

4.2. O Curso de Especialização em Controladoria e Gestão Empresarial é dirigido aos portadores de diploma ou certificado de conclusão de graduação obtida em cursos reconhecidos pelo MEC na área de Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação, prioritariamente, e aos demais profissionais bacharéis. Deve-se considerar, para todos os efeitos, que serão admitidos como estudantes regulares aqueles que apresentarem o diploma do curso de graduação e/ou documento equivalente no ato da matrícula, como documento de conclusão de curso anexo ao histórico escolar completo.

4.3. Curso de Especialização/Aperfeiçoamento em Controladoria e Gestão Empresarial será oferecido de março de 2023 até setembro de 2024, no período noturno, às terças-feiras e quintas-feiras, semanalmente, totalizando três módulos. Cada módulo com 4 componentes curriculares.

4.4. O estudante terá um prazo de 18 meses para conclusão do curso.

4.5. O Curso de Especialização em Controladoria e Gestão Empresarial é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no Campus Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, situado na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/nº, PRT-280, Trevo da Codapar, Palmas/PR.

4.6. A data de início das aulas pode ser alterada conforme necessidade da Instituição.

4.7. Alunos em fase de conclusão de curso de graduação poderão se candidatar às vagas, desde que comprovado a conclusão até o ato da matrícula.

4.8. O candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais na secretaria Acadêmica do IFPR - Campus Palmas. Os documentos serão digitalizados por um servidor público da secretaria, responsável pela recepção dos documentos. O horário, o local e a data de início das aulas, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

4.8.1 A secretária acadêmica não ficará com a cópia física dos documentos, conforme o Art. 2º da [Portaria MEC nº 360/2022](#).

Local das aulas	Modalidade	Carga horária	Duração	Dias e horários das aulas	Início das aulas
Palmas – Campus do IFPR	Presencial	360h	18 meses	Aulas semanais às terças-feiras e quintas-feiras das 19:05 às 23:05 horas.	Março de 2023

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1. O processo seletivo 2022 para o Curso de Especialização em Controladoria e Gestão Empresarial, oferece entre 20 até 30 vagas para alunos regulares.

5.2. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para oferta de vagas à turma do primeiro semestre do ano de 2023, de forma que só serão chamados novos candidatos, caso as disciplinas ofertadas no primeiro semestre do curso não tenham sido encerradas;

5.3. Do total de vagas oferecidas, 2 (duas) para negros; 2 (duas) para indígenas; 2 (duas) para pessoas com deficiência; 2 (duas) para pessoas trans; 2 (duas) para pessoas migrantes e refugiadas; 2 (duas) para povos e comunidades tradicionais; 3 (três) para renda familiar; e 15 (quinze) vagas destinam-se à ampla concorrência. Na falta de candidatos que preencham as condições das vagas reservadas, estas serão redirecionadas à ampla concorrência.

5.3.1 A vaga destinada ao INSS é indicada pelo próprio órgão, conforme a CT nº 09/2021 entre IFPR e INSS para Reabilitação Profissional, dispensando processo de inscrição item 6.3.

5.3.2 Caso não haja interessados ou aprovados em alguma das vagas destinadas para as cotas, após processo de verificação e comprovação, as vagas das cotas não utilizadas devem ser destinadas para a categoria de cota que teve o maior número de candidatos classificados

5.4. As Linhas de Pesquisa do Curso de Especialização em Controladoria e Gestão Empresarial são:

- I. Gestão de empresas;
- II. Gestão de custos e desempenho de empresas;
- III. Gestão da informação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **21 de setembro a 21 de outubro de 2022**. Local: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Palmas Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº. PRT 280, Trevo da Codapar. CEP: 85.555- 000 Palmas-PR, Secretaria Acadêmica Sala A11.

6.2. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos: <https://palmas.ifpr.edu.br/about/nossos-cursos/pos-graduacao/> e/ou pelo e-mail elza.muller@ifpr.edu.br

6.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e o Anexo I deste Edital preenchido, na secretaria acadêmica.

I. Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) ou em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº 9.503/1997; e carteira de trabalho com foto.

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF.

III. Comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

IV. Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique).

V. Comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, a fatura de água ou telefone, ou contrato de aluguel, ou correspondência simples).

VI. Diploma do curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidados no Brasil, no caso de título obtido no exterior.

VII. Histórico escolar do curso de graduação (no caso de candidatos estrangeiros, este documento deverá ser apresentado traduzido e juramentado).

VIII. Os candidatos que concluíram os estudos no exterior, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

IX. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a negros, a indígenas, a pessoa com deficiência, a segurado do INSS, a pessoa trans, pessoas migrantes e refugiadas, povos e comunidades tradicionais e a pessoa com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimos, deverão apresentar documento que comprove a situação apontada.

6.4. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

6.5. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

6.6. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados, **exceto os descritos nos itens VI e VII**, implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

6.8. É vedado o acréscimo e/ou alteração de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Secretaria Acadêmica do Campus Palmas.

6.9. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital.

6.9.1 O representante legal deverá apresentar, no ato da inscrição, a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e o RG.

6.10. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição serão conferidos por servidores da secretaria acadêmica, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

7.2. A publicação da lista provisória das inscrições será publicada no dia **25 de outubro de 2022**, disponibilizada na página eletrônica do IFPR – Campus Palmas.

7.3. A homologação final dos candidatos inscritos será publicada no dia **31 de outubro de 2022**, disponibilizada na página eletrônica do IFPR – Campus Palmas.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão formada por professores do Colegiado do Curso Controladoria e Gestão Empresarial, designada especificamente para esse fim.

8.2. O processo seletivo consistirá em 1 (uma) etapa:

Realização de prova - avaliação escrita presencial aos candidatos com inscrição homologada, conforme cronograma deste edital - ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA.

8.3. A etapa será realizada no período descrito neste edital, conforme cronograma específico, sendo utilizado para a divulgação o nome completo do candidato.

8.4. Para a prova escrita será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

8.5. A relação nominal dos aprovados na ordem decrescente será divulgada apenas ao final do processo, no endereço eletrônico <http://palmas.ifpr.edu.br/>.

9. DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Para a classificação dos candidatos será considerada a nota da prova escrita, por ordem de classificação.

9.2. O não comparecimento na data e hora agendada para realização da prova implicará automaticamente em eliminação do candidato neste processo seletivo.

9.3. Todas as orientações devem ser seguidas, sob pena de exclusão do candidato que, porventura, venha a desprezar este item do edital.

- 1. Não será permitido realizar a prova com nenhum material além daqueles que forem orientados.**
- 2. A comissão de aplicação de provas fornecerá uma folha modelo para a versão final da prova.**
- 3. Para resolução da prova deverá ser utilizada caneta azul ou preta.**
- 4. Será permitido o uso de calculadora comum, Calculadora HP12C ou calculadora CIENTÍFICA.**
- 5. Não será permitido o uso de celular durante a realização da prova.**

9.4. A prova escrita está prevista para ocorrer no dia **12 de novembro de 2022, das 14h às 17h no IFPR-Campus Palmas, nas salas de aula Bloco E, piso superior.**

9.4.1 Orienta-se que os candidatos inscritos estejam preferencialmente nas salas identificadas 30 minutos antes do início da prova, munidos de documento pessoal com foto. Não será permitida a entrada após às 14 horas.

9.5. É de responsabilidade de cada candidato acompanhar os resultados e datas do cronograma deste edital.

9.6. Serão classificados por ordem decrescente de pontuação até 40 candidatos, dentre os quais os 30 primeiros serão convocados para as vagas existentes e os candidatos classificados entre a 31ª e a 40ª colocação formarão lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes, de acordo com a disponibilidade de vagas.

9.7. Havendo empate entre candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.

9.8. Caso o empate persista, será classificado o candidato que possuir o título de graduado obtido há mais tempo, de acordo com as informações da documentação de inscrição.

9.9. A prova conterà 40 questões, com peso 5 cada uma, sendo 15 questões de Língua Portuguesa, 15 de Matemática e 10 de Metodologia da Pesquisa. Totalizando 200 pontos. Para aprovação o candidato precisará atingir no mínimo 80 pontos. As provas serão avaliadas pela comissão de análise.

9.10. As referências para prova são:

FARACO, C. E.; MOURA, F. m. de; MARUXO JR, J. H. **Gramática nova**. 15. ed. Rio de Janeiro: Ática, 2012.

FIORIN, J. L. (org). **Introdução à linguística**. 6. ed. São Paulo: Contextos, 2011.

GIL, A. C. **Como elaborar um projeto de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de matemática elementar**, v. 1: conjuntos e funções. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013.

KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. 3. ed. São Paulo: Contextos, 2010.

KÖCHE, J. C. **Fundamentos de Metodologia Científica: teoria da ciência e prática da pesquisa**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M.A. **Técnicas de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LIMA, E. L. et al. **A matemática do ensino médio**. 6. ed. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 2006.

SILVA, E. M. da; SILVA, E. M. da; SILVA, S. M. da. **Matemática: para os cursos de economia, administração e ciências contábeis**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. Para efeito de classificação final, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

10.2. O resultado final dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo tem previsão de publicação em **16 de dezembro de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://palmas.ifpr.edu.br/>.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo deste Edital.

11.2. O candidato deverá entregar no ato da matrícula o **Requerimento de matrícula (Anexo II) deste edital**.

11.3. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula entre os dias **13 a 17 de fevereiro de 2023, das 14 às 20 horas** na secretaria acadêmica do IFPR-Campus Palmas – Sala A11.

11.4. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, dentre os dias especificados para sua realização, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação, respeitando o mínimo de 20 alunos e o máximo de 30 alunos para abertura de turma.

11.5. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço <http://palmas.ifpr.edu.br/>.

11.6. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal, deverá apresentar a procuração original (com firma reconhecida em cartório) no ato da matrícula do candidato. Deverá apresentar também, documento original do seu RG.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ingresso no primeiro semestre do ano de 2023.

12.2. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

12.3. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula na data conforme cronograma deste edital.

12.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

12.5. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link www.palmas.ifpr.edu.br

12.6. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://palmas.ifpr.edu.br/>

12.7. O estudante matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado, se nos 2 (dois) primeiros dias letivos, não comparecer às aulas sem apresentação de justificativa amparada legalmente.

I. O estudante regularmente matriculado terá 2 (dois) dias úteis posteriores às faltas para protocolar, na Secretaria Acadêmica do Campus Palmas, a justificativa de falta.

II. Solicitações dessa natureza serão objeto de avaliação do Colegiado do Curso.

12.8. O IFPR reserva-se ao direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados não atinja a 10 vagas (previsão na res. n. 18/2017 – Consup/ifpr).

12.9. O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone e e-mail, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao coordenador de curso (via endereço eletrônico elza.muller@ifpr.edu.br) o seu número de RG ou CPF e novas informações de contato, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

12.10. A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPR, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.11. O Colegiado de Controladoria e Gestão Empresarial divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, no âmbito de sua competência.

12.13. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Curso.

13. DAS BANCAS E FORMAS DE VALIDAÇÃO DAS COTAS

13.1. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA INCLUSÃO DE PRETOS E PARDOS

13.1.2. Os candidatos inscritos nas vagas de inclusão para pretos e pardos, deverão ser submetidos à Banca de Validação da Autodeclaração, mediante processo de entrevista, para validar a veracidade da declaração firmada pelo candidato.

13.1.3. O candidato deverá consultar, no dia 16 de dezembro de 2022, na [página do Campus](#) o cronograma com data e horário de sua apresentação, presencial, para a Banca de Validação da Autodeclaração para vagas de inclusão destinadas a pretos e pardos, não cabendo ao candidato qualquer escolha ou preferência por data ou horário.

13.1.4. A [autodeclaração](#) deverá ser entregue no momento da banca para reserva de vagas, no caso de candidato preto e pardo, será confirmada pelo candidato e analisada pela Banca de Validação. Serão considerados para validação da autodeclaração o fenótipo e o roteiro da entrevista.

13.1.5. Entende-se por fenótipo o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor de pele, a textura do cabelo e o formato do rosto que, combinados ou não, permitirão acolher ou rejeitar a autodeclaração.

13.1.6. Os critérios fenotípicos descritos no parágrafo anterior são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o mútuo reconhecimento (candidato/Banca de Validação) do indivíduo preto e pardo.

13.1.7. A publicação do Resultado Provisório das Bancas de Validação será disponibilizada na [página do Campus](#) na data de 06 de fevereiro de 2023.

13.1.8. Da decisão da Banca de Validação, objeto do reconhecimento ou não da condição da autodeclaração de pretos e pardos, caberá recurso no período compreendido das 10h (dez horas) até às 22h (vinte e duas horas) no dia 07 e 08 de fevereiro de 2023 na secretaria acadêmica do IFPR - campus Palmas.

13.1.9. Sobrevindo decisão da Banca de Validação que não reconheça a condição de preto e pardo, o candidato será excluído da condição de cotista e remanejado para o final da lista na ampla concorrência, considerando o critério para reclassificação:

I - candidato mais idoso conforme data de nascimento informada no ato da inscrição ou apresentação da certidão de nascimento se necessário.

13.2 DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA POPULAÇÃO INDÍGENA

13.2.1. Os candidatos inscritos nas vagas de inclusão para indígenas, deverão ser submetidos à Banca de Validação da Autodeclaração, mediante processo de entrevista, para validar a veracidade da declaração firmada pelo candidato.

13.2.2. A Banca de Validação emitirá parecer observando: a [autodeclaração](#) e a cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação. A Carta deverá ser emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

13.2.3. O candidato deverá consultar, no dia 16 de dezembro de 2022, na [página do Campus](#) o cronograma com data e horário de sua apresentação, presencial, para a Banca de Validação da Autodeclaração para vagas de inclusão destinadas a indígenas, não cabendo ao candidato qualquer escolha ou preferência por data ou horário.

13.2.4. A publicação do Resultado Provisório das Bancas de Validação será disponibilizada na [página do Campus](#) na data de 06 de fevereiro de 2023.

13.2.5. Da decisão da Banca de Validação, objeto do reconhecimento ou não da condição da autodeclaração de indígenas, caberá recurso no período compreendido das 10h (dez horas) até às 22h (vinte e duas horas) no dia 07 e 08 de fevereiro de 2023 na secretaria acadêmica do IFPR - campus Palmas.

13.2.6. Sobrevindo decisão da Banca de Validação que não reconheça a condição de indígena, o candidato será excluído da condição de cotista e remanejado para o final da lista na ampla concorrência, considerando o critério para reclassificação:

I - candidato mais idoso conforme data de nascimento informada no ato da inscrição ou apresentação da certidão de nascimento se necessário.

13.3 DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

13.3.1. Os candidatos inscritos nas vagas de inclusão para pessoas com deficiência, deverão ser submetidos à Banca de Validação da Autodeclaração, mediante processo de entrevista, para validar a veracidade da declaração firmada pelo candidato. A Banca de Validação emitirá parecer observando:

I - o critério da Classificação Internacional de Doenças – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para comprovação da deficiência.

13.3.2. Para isso o candidato deverá apresentar laudo médico e exames comprobatórios a serem entregues à Comissão de Avaliação da Deficiência (CAD) e participação e deferimento na avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. Esta avaliação será realizada remotamente pela CAD, comissão específica, composta por servidores da área da saúde, educação e assistência social, instituída pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi).

13.3.3. O candidato deverá consultar, no dia 16 de dezembro de 2022, na [página do Campus](#) o cronograma com data e horário de sua apresentação, presencial, para a Banca de Validação da Autodeclaração para vagas de inclusão destinadas a pessoas com deficiência, não cabendo ao candidato qualquer escolha ou preferência por data ou horário.

13.3.4. A publicação do Resultado Provisório das Bancas de Validação será disponibilizada na [página do Campus](#) na data de 06 de fevereiro de 2023.

13.3.5. Da decisão da Banca de Validação, objeto do reconhecimento ou não da condição de pessoa com deficiência, caberá recurso no período compreendido das 10h (dez horas) até às 22h (vinte e duas horas) no dia 07 e 08 de fevereiro de 2023 na secretaria acadêmica do IFPR - campus Palmas.

13.3.6. Sobrevindo decisão da Banca de Validação que não reconheça a condição de pessoa com deficiência, o candidato será excluído da condição de cotista e remanejado para o final da lista na ampla concorrência, considerando o critério para reclassificação:

I - candidato mais idoso conforme data de nascimento informada no ato da inscrição ou apresentação da certidão de nascimento se necessário.

13.4 DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA PESSOAS TRANS

13.4.1. Os candidatos inscritos nas vagas de inclusão para pessoas trans, deverão ser submetidos à Banca de Validação da Autodeclaração, mediante processo de entrevista, para validar a veracidade da declaração firmada pelo candidato.

13.4.2. Para isso o candidato deverá apresentar a [autodeclaração](#) na entrevista com especialistas, do IFPR e comunidade externa, com reconhecida trajetória de estudo ou trabalho com a temática, indicados pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi).

13.4.3. Fica dispensado da participação em entrevista os candidatos que apresentarem os documentos que comprovem a retificação de nome civil e gênero (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara o candidato.

13.4.4. A publicação do Resultado Provisório das Bancas de Validação será disponibilizada na [página do Campus](#) na data de 06 de fevereiro de 2023.

13.4.5. Da decisão da Banca de Validação, objeto do reconhecimento ou não da condição de pessoa trans, caberá recurso no período compreendido das 10h (dez horas) até às 22h (vinte e duas horas) no dia 07 e 08 de fevereiro de 2023 na secretaria acadêmica do IFPR - campus Palmas.

13.4.6. Sobrevindo decisão da Banca de Validação que não reconheça a condição de pessoa trans, o candidato será excluído da condição de cotista e remanejado para o final da lista na ampla concorrência, considerando o critério para reclassificação:

I - candidato mais idoso conforme data de nascimento informada no ato da inscrição ou apresentação da certidão de nascimento se necessário.

13.5 DA VALIDAÇÃO PARA ESTRANGEIROS E REFUGIADOS

13.5.1. Os candidatos inscritos nas vagas de inclusão para estrangeiros e refugiados, deverão apresentar a [autodeclaração](#) na qual cite a questão da vulnerabilidade;

13.5.2. Apresentar, no ato da matrícula, nos casos de:

- Refugiados: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Cédula de Identidade do Estrangeiro/Registro Nacional de Estrangeiro (CIE/RNE), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal, ou Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, emitido pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).
- Solicitantes de refúgio: protocolo da solicitação da condição de refugiado, ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal.
- Migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade: protocolo de autorização de residência, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de residência por prazo determinado ou indeterminado, expedido pela Polícia Federal, com base:
 - nas Portarias Interministeriais nº 9, de 14 de março de 2018, ou nº 19, de 23 de março de 2021, nos casos de nacionais de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados, ou;
 - nas Portarias Interministeriais nº 12, de 20 de dezembro de 2019, ou nº 13, de 16 de dezembro de 2020, nos casos de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti, ou;
 - na Portaria Interministerial nº 9, de 8 de outubro de 2019, nos casos de acolhida humanitária a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria, ou; em demais embasamentos legais.

13.6 DA VALIDAÇÃO COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS

13.6.1. Os candidatos inscritos nas vagas de inclusão para comunidades e povos tradicionais, deverão apresentar a [autodeclaração](#) que comprove a situação do dia **01 a 03 de fevereiro de 2023**;

13.6.1. Para isso o candidato deverá apresentar carta de apresentação pessoal, na qual deve relatar o vínculo com a comunidade ou povo tradicional declarado ou apresentar carta de reconhecimento emitida por liderança comunitária ou associativa ou ancião reconhecido ou personalidade de reputação pública ou órgão institucional e/ou Histórico Escolar emitido por escola pertencente ao território da comunidade ou povo tradicional.

13.4 DA VALIDAÇÃO PARA PESSOAS COM RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO - MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA

13.4.1. Candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional per capita, deverão apresentar, do dia **01 a 03 de fevereiro de 2023**:

I - Declaração de Renda Bruta Familiar, contendo informações sobre os familiares que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família (ANEXO III);

II - Comprovantes de renda de todos os integrantes maiores de 18 anos, conforme cada situação listada. Os membros da família que forem autônomos deverão apresentar declaração de renda conforme Anexo V;

III - No caso de pessoas maiores de 18 anos que não possuam renda, deve ser apresentada declaração onde conste essa condição (ANEXO IV);

IV - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública.

CRONOGRAMA

Datas	Procedimentos
21/09/2022 a 21/10/2022	Período de inscrições
25/10/2022	Resultado provisório das inscrições
27/10/2022	Período de recursos contra a Lista provisória de inscritos
31/10/2022	Divulgação do resultado dos recursos. Divulgação do resultado final das inscrições
12/11/2022	Realização das provas
13/12/2022	Lista provisória dos aprovados.
14 e 15/12/2022	Período para recursos referentes à da lista provisória de aprovados.
16/12/2022	Divulgação do resultado dos recursos Divulgação do resultado final dos aprovados e classificados.
16/12/2022	Divulgação do cronograma das bancas de validação das cotas
01 a 03/02/2023	Análise da documentação de cotas Realização das bancas de validação de cotas
06/02/2023	Resultado provisório das bancas de validação das cotas
07 e 08/02/2023	Período de recurso das bancas de validação das cotas
09/02/2023	Análise dos recursos
10/02/2023	Divulgação do resultado final das bancas de validação
13 a 17/02/2023	Matrícula dos candidatos aprovados e classificados.
01/03/2023	Publicação das matrículas homologadas Publicação do edital da primeira chamada complementar (caso se aplique)
02 a 03/03/2023 e 06 a 08/03/2023	Matrícula da Primeira Chamada complementar
28/03/2023	Início das aulas
Acompanhe as divulgações no site: www.palmas.ifpr.br	

As datas e etapas contidas neste cronograma poderão ser alteradas por força maior e no interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos neste edital de processo seletivo.

Palmas, 16 de setembro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 16/09/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1948530** e o código CRC **526979E4**.

ANEXO I – Ficha de Inscrição

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo:	Estado civil:
Endereço: Rua/Av.		
Complemento:	Bairro:	
Cidade: CEP:	Estado/País:	
Telefone nº: ()	e-mail:	

2. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	
Pós-graduação em:	
Título obtido:	
Ano de conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	

3. Tipo de concorrência almejada

- () vaga reservada para negros
 () vaga reservada para indígenas
 () vaga reservada para pessoas com deficiência
 () vaga reservada para pessoas trans
 () vaga para povos e comunidades tradicionais
 () vaga para renda familiar
 () vaga reservada para pessoas migrantes e refugiadas
 () ampla concorrência

5. Há alguma necessidade especial para a realização da prova? _____

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Declaro que são autênticos os documentos apresentados, e verdadeiras as informações prestadas, no processo de inscrição deste curso, responsabilizando-me pelas mesmas.

Declaro, também, nesta data, assumir o compromisso de apresentar a esta Secretaria diploma de ensino superior e do histórico escolar, requisito indispensável esta inscrição.

Palmas (PR) _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato)

Lista de documentos entregues:

- () I. Documento oficial de identificação com foto
- () II. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF.
- () III. Comprovante de quitação eleitoral.
- () IV. Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique).
- () V. Comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, a fatura de água ou telefone, ou contrato de aluguel, ou correspondência simples).
- () VI. Diploma do curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidados no Brasil, no caso de título obtido no exterior.
- () VII. Histórico escolar do curso de graduação (no caso de candidatos estrangeiros, este documento deverá ser apresentado traduzido e juramentado).
- () IX. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a negros, a indígenas, a pessoa com deficiência, a segurado do INSS, a pessoa trans, pessoas migrantes e refugiadas, povos e comunidades tradicionais e a pessoa com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimos, deverão apresentar documento que comprove a situação apontada (caso se aplique).

ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - 2023 (Para Uso em caso de aprovação e classificação entregar preenchido e assinado na Secretaria Acadêmica/IFPR conforme o cronograma)

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO EMPRESARIAL

CAMPUS: PALMAS INGRESSO: 2023

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA: _____

DADOS DO ESTUDANTE:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

Declaro, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Declaro estar ciente de possível divulgação de imagens, fotos, depoimentos, trabalhos pedagógicos realizados pelo(a) mesmo(a) nos meios de comunicação (jornais, revistas, rádio, TV, internet e outros).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) estudante

Assinatura da(o) responsável ou representante legal

Recebido por (servidor da secretaria): _____ Data: ___/___/2023.

----- Comprovante Matrícula -Destacar-----

COMPROVANTE DE MATRÍCULA - 2023 (Protocolo de entrega na Secretaria Acadêmica/IFPR)

Nome: _____

Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO EMPRESARIAL

Recebido por (servidor da secretaria): _____ Data: ___/___/2023.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR**

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela.

NOME	PARENTESCO	IDADE	RG	CPF	RENDA MENSAL BRUTA (OBRIGATÓRIO A MAIORES DE 18 ANOS)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante

ANEXO IV**DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA MENSAL**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebi, nos meses de ()junho ()julho ()agosto de 2022, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS**

Eu, _____, RG nº _____,
_____, CPF nº _____, para fim de matrícula no Curso de Formação Inicial e
Continuada em _____, regido pelo Edital nº
_____/_____ que possuo renda familiar bruta de R\$ _____.

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Referência: Processo nº 23411.014599/2022-46

SEI nº 1948530

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N, Trevo da Codapar Palmas - PR | CEP CEP 85555-000 - Brasil